



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **01** de **2009**
AUTORIA: **MESA DIRETORA**

EMENTA

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR CID FERREIRA GOMES PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Handwritten notes and signatures:
Cid Ferreira Gomes
466
466

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

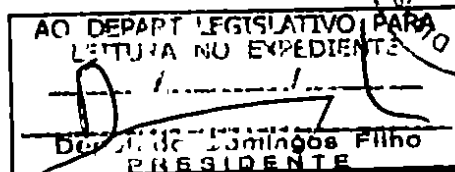
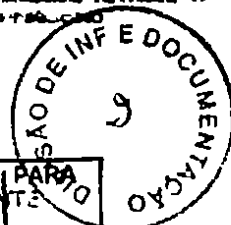
PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REG Nº 632

Em 13 de Março de 2009

Luís de Fátima

SERVIÇO DE 1188-0000



OFÍCIO GG-Nº 8J /09

Fortaleza, 13 de março 2009

Exmo. Sr.

Deputado DOMINGOS GOMES AGUIAR FILHO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres

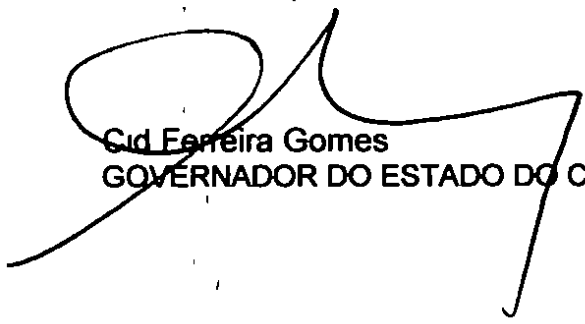
60170-900 - FORTALEZA / CE

Senhor Presidente,

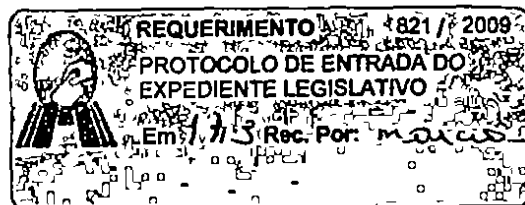
Cumprimentando Vossa Excelência, e por seu intermédio, venho solicitar à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do § 1º do Art. 86 da Constituição do Estado, autorização para me ausentar do País em viagens no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2009

Nesta oportunidade, renovo votos de consideração e estima por Vossa Excelência e demais parlamentares deste Poder Legislativo

Atenciosamente,


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
27ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
LIDO NO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO	ORDINÁRIA
DESPACHO	
☒ Publique-se e inclua-se em Pauta	
☐ Inclua-se na Ordem do Dia em	
☐ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência	
☐ Encaminhe-se à Comissão	
☐ Encaminhe-se ao Autor da Proposição	
Em 17/03/2009	Presidente / Secretário



EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

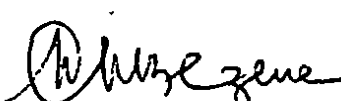
Em 17 de março de 2009

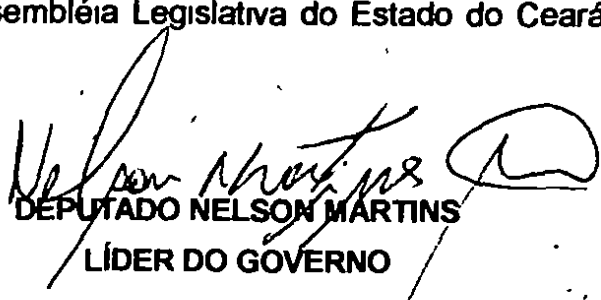

DEPUTADO

Requer, de acordo com os Arts.279 e 280 do Regimento Interno, urgência no Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/09.

O deputado abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em especial os Arts 279 e 280 do Regimento Interno, vem requerer a V Exa que, após consulta ao plenário, determine urgência no Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/09 que consubstancia o Ofício GG-Nº 81/09, através do qual o Senhor Governador do Estado solicita autorização para ausentar-se do país em viagens no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em ___ de março de 2009


(Lider PHS)


DEPUTADO NELSON MARTINS
LÍDER DO GOVERNO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27 LEGISLATURA/ 3 SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

() Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em 6/8/09
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 12/3/09 Presidente / Secretário



17 de março de 2009
SECRETÁRIO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/09

Concede autorização ao Governador Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2009, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2009.

_____	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	PRESIDENTE
_____	DEP GONY ARRUDA
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP FRANCISCO CAMINHA
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	DEP. FERNANDO HUGO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	DEP HERMÍNIO RESENDE
_____	3º SECRETÁRIO
_____	DEP OSMAR BAQUIT
_____	4º SECRETÁRIO



EMENDA ADITIVA Nº/2009

AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 0464, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Acrescenta artigo ao decreto Legislativo nº 0464/2009.

Artigo 1º. Fica acrescentado artigo ao Decreto Legislativo nº 0464/2009 que concede autorização do Governador Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País, com a seguinte redação:

"Art. Deverá o Governador do Estado do Ceará comunicar à Assembleia Legislativa do Estado, previamente, o período de ausência do País, roteiro, finalidade e comitiva das viagens ao exterior."

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de março de 2009.

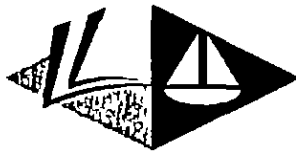

Deputado HEITOR FÉRRER

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objeto disciplinar as viagens governamentais, informando a esta Casa Legislativa sobre os dados essenciais das ausências e que haja controle parlamentar sobre o custo e benefício ao Estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de março de 2009.


Deputado HEITOR FÉRRER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo N.º 01 /2009.

DESIGNO RELATOR SR. DEP. Deputado Nelson Martins.

Comissão de Justiça, em 17 de março, de 2009

PARECER

Favoreável ao Decreto e contrário à emenda.

Nelson Martins
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado.

Comissão de Justiça, em 17 de março, de 2009.

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CCJR



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/09

**Concede autorização ao Governador Cid Ferreira Gomes
para ausentar-se do País.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

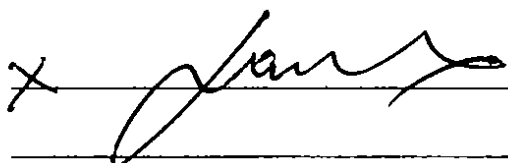
DECRETA:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2009, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

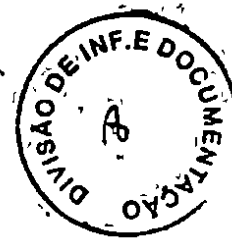
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
17 de março de 2009

 PRESIDENTE

RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Concede autorização ao Governador Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede autorização ao Governador Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2009, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
17 de março de 2009

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP JOSE ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP HERMINIO RESENDE
3º SECRETÁRIO
DEP OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 964 de 17.3.9
DE 17.3.19.....
Guaraci

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 654 DE 17.3.19.....
Guaraci

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 6.15.19... ..
Guaraci

PROJETO

DE

DECRETO

LEGISLATIVO

2008